

EDITAL RETIFICADO 2020
NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA - NAP
PROGRAMA SEMENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PSIC AGRESTE VOLUNTÁRIO

O Núcleo de Apoio à Pesquisa e a direção da Faculdade Cesmac do Agreste, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Interno, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo 2020/2021 dos candidatos voluntários ao Programa Semente de Iniciação Científica da Faculdade Cesmac do Agreste – PSIC AGRESTE.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O PSIC AGRESTE voluntário é um programa destinado ao desenvolvimento da pesquisa científica por alunos e professores do Cesmac, **SEM** concessão de bolsas de Iniciação Científica.

1.2 O processo seletivo do PSIC AGRESTE Voluntário será executado pela Coordenação do Programa em três etapas:

1ª Classificação dos projetos submetidos ao Edital, aprovados por nota acima de 7,0;

2ª A Seleção e a classificação dos projetos serão realizadas mediante a disponibilidade distribuídas de acordo com as cotas contidas na Resolução nº6- CEP/2013;

3ª A Homologação do resultado pela Direção Geral, que será realizada após o aceite dos professores orientadores, através do retorno do termo de compromisso, enviado por e-mail pelo Programa e posteriormente divulgado para a comunidade acadêmica.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Propiciar à instituição um instrumento de desenvolvimento de política de iniciação à pesquisa científica e tecnológica para alunos de graduação.

2.2 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente de jovens pesquisadores.

2.3 Colaborar para reduzir o tempo médio de curso de pós-graduação de egressos dessa instituição quando matriculados em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.4 Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes de graduação nas atividades científicas.

2.5 Proporcionar ao (s) aluno (s) do projeto, orientado (s) por pesquisador(es) qualificado(s) da Instituição, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com a problemática da pesquisa.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: **09 de maio a 12 de junho de 2020.**

3.2 As inscrições devem ser feitas, **exclusivamente, via internet, pelo portal acadêmico na área da Iniciação Científica, através do Sistema de Iniciação Científica (SIC), disponível na página <https://agreste.cesmac.edu.br/iniciacao-cientifica>.**

3.3 O projeto deve seguir o **modelo do Projeto Semente**, que se encontra no link acima citado.

3.4 A ficha de inscrição deve ser preenchida *on line* via SIC pelo pesquisador principal (orientador).

3.5 Todos os demais documentos necessários para a inscrição, descritos no item 4, devem ser digitalizados e enviados, juntamente com o projeto de iniciação científica e a ficha de inscrição por meio do SIC.

3.6 Para a realização da inscrição, **obrigatoriamente, o professor orientador deverá fazer a inscrição via SIC e enviar o projeto**, devendo o arquivo do projeto ser identificado com o nome: **INSCRIÇÃO SEMENTE 2020_2021.**

3.7 Cada discente poderá participar de, no máximo, 02 (dois) projetos diferentes, como voluntário.

3.8 O **não** cumprimento do item 3.7 poderá incorrer na eliminação do projeto.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 DO PROJETO

4.1.1 Ficha de Inscrição

4.1.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito pelo programa da Microsoft office® (Word), e enviado no formato doc.

4.1.3 Parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa Humana ou Animal – CEP/CEUA **para todo e qualquer projeto de pesquisa que envolva seres humanos (aplicação de questionários, análise de prontuários, processos ou qualquer outro documento que contenha dados relativos à identificação de pessoas), animais (direta e/ou indiretamente) e material radioativo.**

4.1.3.1 Para a inscrição neste processo seletivo **será aceito o número do protocolo de submissão do projeto pelo CEP/CEUA.**

4.2 DO VOLUNTÁRIO

4.2.1 Link do Currículo Lattes/CNPq com atualização em 2020.

4.3 DO PESQUISADOR PRINCIPAL - orientador

4.3.1 Link do Currículo Lattes/CNPq com atualização em 2020.

4.4 DO PESQUISADORES - co-orientadores

4.4.1 Link do Currículo Lattes/CNPq com atualização em 2020.

4.4.2 Será obrigatória a inclusão de co-orientador no ato da inscrição.

4.4.3 Ao menos um pesquisador deverá, obrigatoriamente, ser professor do Cesmac.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR)

5.1 Orientar o (s) aluno (s) voluntário (s) nas distintas fases do trabalho científico.

5.2 Para submissão de projetos para o **PSIC AGRESTE**: ser professor do Cesmac Faculdade do Agreste, com titulação de **Mestre** ou **Doutor**, estando em pleno gozo de suas atividades docentes nesta Instituição.

5.3 Ter currículo cadastrado e atualizado, nos termos do item 4.3.1, na Plataforma Lattes do CNPq.

5.4 Indicar no mínimo dois estudantes de curso de graduação do Cesmac Faculdade do Agreste, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o PSIC voluntário.

5.5 Não possuir relação de parentesco com o (s) aluno (s) voluntário (s).

5.6 Estar presente em todas as fases do processo avaliativo, representados pelo **Seminário de Iniciação Científica** (para apresentação dos resultados parciais) e **Jornada de Iniciação Científica** (para apresentação dos resultados finais).

5.7 Solicitar a substituição o (s) aluno (s) voluntário (s), por insuficiência de desempenho, por inadequação às normas do programa ou por transferência para outra instituição, motivando o pedido junto à Coordenação do PSIC AGRESTE, por meio do **e-mail: nap@cesmac.edu.br**.

5.8 Fazer cumprir os prazos e datas estabelecidas pela Coordenação do PSIC AGRESTE, principalmente os referentes à entrega dos relatórios parcial e final.

5.9 Responder pela participação dos voluntários nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pelo PSIC AGRESTE.

5.10 O comitê interno do PSIC AGRESTE é composto pelos membros do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP), nas figuras do coordenador geral do NAP e seus assessores.

5.11 O(s) professor(s) orientador(es) deve(m) comunicar, imediata e expressamente, à Coordenação do PSIC AGRESTE o seu desligamento do Cesmac Faculdade do Agreste e, por consequência, do programa, ficando o projeto sob responsabilidade do co-orientador, quando o mesmo tornar-se-á

automaticamente o orientador, ficando na obrigação de indicar, em prazo não superior a 30 dias, o co-orientador, professor do Cesmac, conforme item 4.4.3 deste edital.

5.11.1 Para o caso de desligamento ou afastamento de ambos, orientador e co-orientador, não tendo o professor orientador indicado um substituto para si no prazo máximo de 20 dias, à coordenação do curso correspondente, a que está vinculado o projeto, será solicitada a indicação de um novo professor em um prazo de 10 dias. Caso isso não ocorra, o projeto será cancelado e o mesmo incluído no **RELATÓRIO ANUAL DE PESQUISAS NÃO FINALIZADAS**.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) CO-ORIENTADOR(ES)

6.1 Orientar o (s) aluno (s) voluntário (s) nas distintas fases do trabalho científico.

6.2 Ter currículo cadastrado e atualizado, nos termos do item 4.4.1, na Plataforma Lattes do CNPq.

6.3 Não possuir relação de parentesco com o (s) aluno (s) voluntário(s).

6.4 Estar presente em todas as fases do processo avaliativo, representados pelo **Seminário de Iniciação Científica** (para apresentação dos resultados parciais) e **Jornada de Iniciação Científica** (para apresentação dos resultados finais).

6.5 Fazer cumprir os prazos e datas estabelecidas pela Coordenação do PSIC AGRESTE, principalmente os referentes à entrega dos relatórios parcial e final.

6.6 Responder pela participação dos voluntários nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidas pelo PSIC AGRESTE.

6.7 O comitê interno do PSIC AGRESTE é composto pelos membros do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP), nas pessoas do coordenador geral do NAP e de seus assessores.

6.8 Comunicar, imediata e expressamente, à Coordenação do PSIC AGRESTE o seu desligamento do Cesmac Faculdade do Agreste e, por consequência, do programa, ficando o projeto sob responsabilidade do co-orientador, quando o mesmo tornar-se-á automaticamente o orientador, ficando na obrigação de indicar, em prazo não superior a 30 dias, o co-orientador, professor do Cesmac, conforme item 4.4.3 deste edital.

6.9 Para o caso de desligamento ou afastamento de ambos, orientador e co-orientador, não tendo o professor orientador indicado um substituto para si no prazo máximo de 20 dias, à coordenação do curso correspondente, a que está vinculado o projeto, será solicitada a indicação de um novo professor em um prazo de 10 dias. Caso isso não ocorra, o projeto será cancelado e o mesmo incluído no **RELATÓRIO ANUAL DE PESQUISAS NÃO FINALIZADAS**.

7 DOS DIREITOS E DEVERES DO(S) ALUNO(S) VOLUNTÁRIO(S)

7.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Cesmac Faculdade do Agreste, não sendo aceitas candidaturas dos discentes do último período do curso (concluintes).

7.2 Apresentar rendimento acadêmico (média geral do curso) igual ou superior a 6,0 (seis).

7.3 Expor os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais (de acordo com o que for definido no período de inscrição pelo Programa), nos eventos promovidos pelo PSIC AGRESTE (Seminário de Iniciação Científica, Jornada de Iniciação Científica, entre outros).

7.4 Apresentar, sob a forma de relatório parcial (findo o período de seis meses de vigência do programa) e relatório final (findo o período de doze meses de vigência do programa), os resultados da pesquisa, cumprindo os prazos estabelecidos pela Coordenação do PSIC AGRESTE e modelo disponibilizado no Portal Acadêmico.

7.5 Em caso de falta de desempenho por parte do aluno, o orientador poderá realizar a substituição ou desligamento do aluno do projeto vigente.

8 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO PROJETO

8.1 Aprovação do projeto pelo Comitê Institucional;

8.2 Mérito técnico-científico do orientador pela análise do *Curriculum* atualizado na plataforma Lattes.

8.3 Viabilidade técnica, econômica e aspectos inovadores do projeto.

8.4 Submissão ao Comitê de Ética até a data da análise.

8.5 Validação do resultado pelo Comitê Interno.

9 DO RESULTADO

9.1 Os projetos serão apreciados e validados pelo Comitê Interno do Núcleo de Apoio à Pesquisa.

9.2 O prazo máximo para divulgação do resultado é dia **26 de junho de 2020** no site do Cesmac Faculdade do Agreste <https://agreste.cesmac.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica>.

9.3 A homologação do resultado será dia **26 de junho de 2020**, publicada em conformidade com o item 9.2.

10 RECURSO

10.1 Caberá recurso para reavaliação do projeto não selecionado, a pedido do pesquisador principal, no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado, sendo irrecorrível o resultado do referido recurso.

11 PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 Toda pesquisa aprovada neste edital que gere propriedade intelectual, como, patentes, desenho industrial, softwares, produtos ou processos de caráter inovador deverão ser comunicadas ao Núcleo de Pesquisa (NAP) para as providências quanto a sua proteção.

11.2 Todas as pessoas envolvidas na pesquisa deverão comunicar ao NAP, suas criações intelectuais passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre as mesmas e a apoiar as ações da Faculdade Cesmac do Agreste com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica pertinentes. Todo o processo de depósito no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) deve ser realizado sob orientação do NAP.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo NAP.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os pesquisadores orientadores e alunos cedem o direito de imagem sob os projetos desenvolvidos para o efeito de divulgação.

12.2 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Interno.

Arapiraca, 09 de maio de 2020.

Priscila Vieira do Nascimento
Diretora da Faculdade Cesmac do Agreste

Prof. Dr. Márcio Rocha
Coordenador do Núcleo de Apoio à Pesquisa

**NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA - NAP
PROGRAMA SEMENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PSIC
VOLUNTÁRIO**

PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

--

CURSO:	
--------	--

* Recomendamos que a equipe executora tenha no mínimo 2 e máximo 6 aluno(s) voluntário(s).

** Para o caso dos discentes que desejem pedir a dispensa do Trabalho de Curso após a apresentação dos relatórios da pesquisa, a equipe executora pode ter, mínimo 2 e máximo 3 aluno(s) voluntário(s).

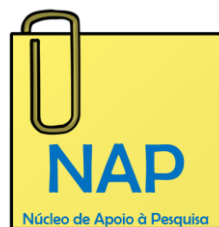
INTRODUÇÃO (máximo de 2 páginas)

OBJETIVOS (máximo de 1 página)

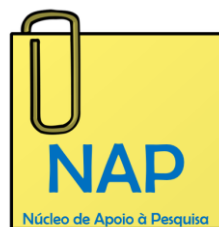
GERAL:

ESPECÍFICOS:

MÉTODO (máximo de 2 páginas)



INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (máximo de 1 página)

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL E DIFERENCIADO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE PESQUISA

Plano de Trabalho

Descrição das Atividades

Relacione as diversas etapas do trabalho a ser desenvolvido pelo (a) aluno (a) no período do programa (agosto de 2020 a julho de 2021).

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

-

-

Cronograma de Atividades

Período: Agosto de 2020 a Julho de 2021

ATIVIDADES	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
-												
-												
-												
-												
-												

Para se obter uma escrita pontual e que possa facilitar a compreensão dos avaliadores, alguns pontos essenciais devem ser seguidos, COMO:

INTRODUÇÃO:

Apresentar uma visão geral do tema, o surgimento do problema, as hipóteses que serão testadas, a justificativa para realização da pesquisa. Deve-se conjugar o verbo no presente do indicativo, na terceira pessoa do singular (utilizar as formas “faz-se” em vez de “fazemos” ou “faço”, e “diz-se”, em vez de “dizemos” ou “digo”).

OBJETIVOS:

Em objetivo GERAL deve-se identificar a temática alvo da investigação.

Em objetivos ESPECÍFICOS deve-se explicar as ações a serem desenvolvidas para atingir o objetivo geral.

O objetivo geral e os específicos devem ser iniciados com verbos no infinitivo.

METODOLOGIA:

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto, de forma clara e objetiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Relacionar todas as obras consultadas e citadas na introdução, e aquelas passíveis de serem consultadas.

OBS: EXCLUIR ESTA PÁGINA ANTES DE ENVIAR O PROJETO.